

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**UTRAMIG FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**

**Diretoria de Qualificação e Extensão**

Processo SEI nº 2280.01.0000020/2024-93

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE CUIDADORA INFANTIL – CUIDADORA DE IDOSOS - MANICURE E PEDICURE E ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL – REDES DE ENSINO - EDITAL 03/2024**

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, com sede e foro nesta Capital, localizada à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, por meio de sua Diretoria de Qualificação e Extensão (DQE), no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste edital, as instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de Cuidadora Infantil, Cuidadora de Idosos, Manicure e Pedicure, e Assistente de Logística, a ser ministrado na sede da Utramig, com carga horária de 160 horas, direcionado à qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº4, de 16 de março de 2012, Portaria nº725, de 13 de abril de 2023, que institui o Programa Mulheres Mil, e revoga a Portaria 1015, de 21 de julho de 2011.

## **1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O inteiro teor deste edital estará disponível no endereço eletrônico da Utramig: [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br).

1.2 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/Mulheres Mil - Bolsa-Formação tem como principais diretrizes, conforme Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023:

- a) Possibilitar acesso à educação;
- b) Contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres;
- c) Promover a inclusão social;
- d) Defender a igualdade de gênero;
- e) Combater a violência contra a mulher;
- f) Promover o acesso ao exercício da cidadania.
- g) Desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

1.3. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela portaria nº725, de 13 de abril de 2023, faz parte de um conjunto de ações que visam a consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.4. A proposta apresenta a metodologia acesso, permanência e êxito, que consiste em um conjunto de ações, serviços, métodos e sistemáticas de caráter inter, trans e multidisciplinares direcionadas às ofertas educacionais e ao atendimento socioeconômico das estudantes do Programa Mulheres Mil, pautada em um

processo planejado, articulado, e integrado que seja capaz de favorecer e fomentar o desenvolvimento integral e sustentável dessas mulheres, de seus familiares e das comunidades em que vivem.

1.5. A realização do Processo Seletivo Simplificado fica sob a responsabilidade da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig - Diretoria de Qualificação e Extensão (DQE).

1.6. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa e a estudante terá assistência estudantil para auxílio quanto aos custos de transporte e alimentação.

1.7 A participação neste processo seletivo implicará na concordância expressa e irrevogável às regras deste Edital, no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O não atendimento às normas implicará em perda da vaga.

1.8 Antes de inscrever-se neste processo seletivo, a candidata deverá observar as exigências deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ocupar a vaga ofertada.

## **2.DO CURSO, DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

2.1. O Curso será ofertado às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social que pretendam se qualificar como Cuidadora Infantil OU Cuidadora de Idosos OU Manicure e Pedicure OU Assistente de Logística, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltado ao crescimento sustentável.

2.2. O curso será ministrado em dois módulos:

2.2.1 Módulo Central e Módulo Específico.

2.2.2 O Módulo Educacional Central objetiva proporcionar a interlocução dos conhecimentos curriculares à realidade do cotidiano das participantes do Programa Mulheres Mil, abrangendo as temáticas de:

- a) Cidadania, Gênero, Ética, Relações Humanas e Direitos das Mulheres;
- b) Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Segurança Ambiental e Nutricional;
- c) Oratória, Expressão Corporal e Verbal;
- d) Recomposição de Conteúdos Básicos, e Inclusão Digital;
- e) Outros que a Utramig considerar necessários e definir.

2.2.3 O Módulo Específico compreende no ensino da técnica das profissões.

2.3 O curso será realizado de segunda à sexta-feira, no período diurno e noturno, na modalidade presencial, observadas as normas e regulamentos da Fundação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig, com previsão de início para março de 2024.

2.4 A definição do horário de funcionamento de cada turma ocorrerá após a consolidação das escolhas apontadas pela maioria das mulheres inscritas neste edital.

2.5 O curso terá carga horária de 160 h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além de aulas práticas.

2.6 A infraestrutura utilizada será na sede da Fundação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig, que contém uma infraestrutura acadêmica e laboratorial completa.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

3.1 As inscrições serão GRATUITAS, podendo ser feitas presencialmente na sede da Utramig, localizada à Avenida Afonso Pena, 3400, bairro Cruzeiro, CEP: 30130-009, Belo Horizonte, Minas Gerais, por meio do preenchimento de Cadastro de Inscrição e de Questionário de perfil individual, cujas informações serão fornecidas pelo candidato ou por seu representante legal, ou por meio digital:

3.1.1 O período de inscrição presencial estará compreendido do dia 08/02 a 29/02/2024 no horário de 9h às 11 e das 14h às 16h.

3.1.2 O período de inscrição on line estará compreendido de 8h do dia 08/02 às 17h do dia 29/02/2024, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, através do

link: [Inscrição Mulheres Mil Utramig 2024](#)

3.2 O período das inscrições serão de 08 a 29 de fevereiro de 2024, nos locais abaixo especificados em tabela neste edital.

3.3 As candidatas deverão se inscrever em apenas 1 ( um ) curso, de acordo com o seguinte quadro de vagas da tabela nº 1 ( quadro de vagas ).

LOCAL	MUNICÍPIO	CURSO CARGA HORÁRIA	VAGAS	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO ENDEREÇO	INSCRIÇÃO DIGITAL PELO LINK	DIAS DAS AULAS	TURNOS
Utramig	Belo Horizonte	Cuidadora de idoso 160 Horas	150	Avenida Afonso Pena, 3400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG	<a href="#">Inscrição Mulheres Mil Utramig 2024</a>	De segunda às sextas-feiras	Diurno e Noturno
Utramig	Belo Horizonte	Cuidadora infantil 160 Horas	120	Avenida Afonso Pena, 3400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG	<a href="#">Inscrição Mulheres Mil Utramig 2024</a>	De segunda às sextas-feiras	Diurno e Noturno
Utramig	Belo Horizonte	Manicure e Pedicure 160 Horas	60	Avenida Afonso Pena, 3400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG	<a href="#">Inscrição Mulheres Mil Utramig 2024</a>	De segunda às sextas-feiras	Diurno e Noturno
Utramig	Belo Horizonte	Assistente de Logística 160 Horas	120	Avenida Afonso Pena, 3400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG	<a href="#">Inscrição Mulheres Mil Utramig 2024</a>	De segunda às sextas-feiras	Diurno e Noturno

3.4 As candidatas deverão preencher os seguintes requisitos para inscrever-se:

- Pertencer ao sexo feminino;
- Ter 16 anos completos ou mais;
- Encontrarem-se em vulnerabilidade ou risco social;
- Vítimas de violência física, psicológicas, sexual, patrimonial e moral;
- Moradoras de locais com infraestrutura deficitária (**sendo dada prioridade à quem residir no Aglomerado da Serra, do município de Belo Horizonte**);
- Não será exigida escolaridade mínima.

3.5 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo descrito neste edital e não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6 Será eliminada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em

qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento agressivo, ameaçador ou desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### **4. DA BOLSA PARA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO**

4.1 A estudante receberá um auxílio para contribuir nos custos quanto à transporte e alimentação, sendo exigida frequência diária no curso.

4.2. O valor da bolsa recebida será proporcional a carga horária cumprida pela estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência das aulas ao longo de cada mês.

4.3 A estudante reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

4.4 O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

#### **5. DA SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DAS CLASSIFICADAS E MATRÍCULA**

5.1 Trata-se de Processo Seletivo de caráter eliminatório e classificatório, sendo feito por uma Comissão de Seleção instituída pela Utramig especificamente para esse fim.

5.2 É de competência da Comissão de Seleção, responsável pela análise deste edital, supervisionar, coordenar e executar as ações de conferência da documentação comprobatória das candidatas selecionadas.

5.3 Comissão de seleção da Utramig responsável pela análise:

- 1- Shênia Salvador de Pinho, Masp: 1.365.690-5;
- 2- Cristiane Simão Sadi, Masp: 1.285.600-1;
- 3- Carla Lemos Valle, Masp: 1.572.446-1;
- 4- Sônia Luciene Norte Ribeiro Nunes, Masp: 1.499.461-0.

5.4 Com base no perfil situacional preenchido no ato da inscrição, as candidatas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Residência em regiões de alta vulnerabilidade social (**prioridade para as mulheres com residência no Aglomerado da Serra, do município de Belo Horizonte**);
- b) Renda (prioridade para as mulheres de menor renda);
- c) Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada);
- d) Quantidade de filhos (prioridade para as mulheres com maior número de filhos);
- e) Mulheres responsáveis pelo sustento da família.

5.5 Após o preenchimento do formulário, a candidata deverá imprimir o comprovante de inscrição no processo seletivo

5.6 O não comparecimento ao local de matrícula no período estabelecido, implicará na perda da vaga,

sendo, portanto, convocadas outras candidatas que se encontrarem no Cadastro de Reserva, conforme número de vagas disponíveis e ordem de classificação.

5.7 O resultado das candidatas inscritas deverá ser divulgado até 10 dias após o final das inscrições no site da Utramig : [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br).

#### 5.8 CRONOGRAMA

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do extrato do Edital	08.02.2024	<a href="#">Diário Oficial de Minas Gerais</a> .
Publicação do Edital	08.02.2024	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a> e redes sociais da Utramig
Inscrições	08.02.2024 a 29.02.2024 (observados os horários previstos no item 3.1 do edital)	Na sede da Utramig ou pelo link: <a href="#">Inscrição Mulheres Mil Utramig 2024</a>
Publicação dos Candidatos Inscritos	05.03.2024	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Publicação do Resultado Preliminar	08.03.2024	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Interposição de Recursos	11 e 12.03.2024 observados os horários previstos no item 3.1 do edital	Na sede da Utramig ou pelo endereço eletrônico <a href="mailto:selecao@utramig.mg.gov.br">selecao@utramig.mg.gov.br</a>
Resultado da interposição dos Recursos	14.03.2024	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Publicação do Resultado Final	18.03.2024	No <a href="#">Diário Oficial de Minas Gerais</a> . e no site <a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>

## 6. DOS CURSOS E DA MATRÍCULA

Os cursos estão sob a gestão da Diretoria de Qualificação e Extensão (DQE), da Utramig, e serão ofertados prioritariamente para moradoras do Aglomerado da Serra, localizado no município de Belo Horizonte. Concentram-se nas áreas de segmentos:

#### 6.1 Mercado em Ambiente e Saúde - **Cuidador Infantil**

O curso tem como objetivo capacitar as estudantes profissionalmente para o cuidado integral e humanitário da pessoa na primeira fase da vida, contribuindo na implementação de cuidados que garantam seu desenvolvimento físico, cognitivo e emocional. Nesse segmento **estão disponíveis 120 vagas, distribuídas em 4 turmas de 30 ( trinta alunos ) por turma.**

#### 6.2 Mercado em Ambiente e Saúde - **Cuidador de Idosos**

Capacitar o Profissional para o cuidado integral e humanitário da pessoa na fase idosa da vida, que, de forma individualizada, varia de acordo com o estado de saúde e com o estilo de vida do idoso e adequa-se às características físicas, mentais e sociais apresentadas, proporcionando uma melhor qualidade de vida e garantindo o bem-estar do idoso de um modo geral. Nesse segmento **estão disponíveis 150 vagas, distribuídas em 5 turmas de 30 ( trinta alunos ) por turma.**

#### 6.3 Mercado em Gestão e Negócios - **Assistente de Logística**

Formar e capacitar o profissional Assistente de Logística para suprir as demandas das organizações por colaboradores que executem com competência as variadas rotinas em diferentes tipos e tamanhos de empresas, contribuindo para sua qualificação e capacitação. Nesse segmento **estão disponíveis 120 vagas, distribuídas em 4 turmas de 30 ( trinta alunos ) por turma.**

#### 6.4 Mercado em Beleza e Estética - **Manicure e Pedicure**

Capacitar pessoal para utilizar técnicas de corte, lixamento e esmaltação das unhas e cutilagem. Realizar manutenção, higiene e embelezamento das unhas das mãos e dos pés. Realizar a esfoliação, hidratação e massagem nas mãos e nos pés. Nesse segmento **estão disponíveis 60 vagas, distribuídas em 2 turmas de 30 ( trinta alunos ) por turma.**

6.5 Para a matrícula será necessário a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de conta bancária para fins de recebimento da bolsa.

6.6 Para fins de recebimento da bolsa-auxílio, será aceito comprovante nominal da candidata de contas correntes de bancos tradicionais ou bancos digitais. Também serão aceitos comprovantes de poupança e de Caixa Econômica.

6.7 Não será possível a efetivação da Bolsa Auxílio em contas conjuntas, cooperativas ou em nome de terceiros.

6.8 As matrículas serão realizadas presencialmente na sede da Utramig em datas a serem informadas previamente pelo site: [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) e no e-mail indicado pela candidata no ato da inscrição.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Terão preferência na classificação, sucessivamente, as candidatas que tiverem:

- I - Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e suas alterações
- II- Encontrarem-se em maior vulnerabilidade ou risco social;
- III- Vítimas de violência física, psicológicas, sexual, patrimonial e moral;
- IV- Moradoras de locais com infraestrutura deficitária (**sendo dada prioridade à quem residir no Aglomerado da Serra, do município de Belo Horizonte**);
- V- Maior idade.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição da estudante no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital, e concordância expressa com os seus termos.

8.2 A estudante que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que tenha sido aprovada no curso escolhido.

8.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da estudante manter seus dados atualizados junto a Utramig.

8.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público.

8.5 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pela Utramig, caso haja indisponibilidade de recursos financeiros que serão repassados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

8.6 A Certificação será emitida pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig.

8.7 Cabe à Coordenação do Programa Mulheres Mil resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Campos da Cruz, Diretor (a)**, em 06/02/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81633439** e o código CRC **353458FE**.